

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda: ADRIANA MAURA MASET TOBAL

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A lavadora extratora será destinada ao setor de lavanderia hospital e irá ser integrada aos equipamentos que o setor possui.

O processamento de roupas em hospitais envolve grande volume diário de peças expostas a agentes biológicos, fluidos corporais e materiais potencialmente infectantes, a aquisição de uma lavadora extratora é essencial para garantir a eficiência, a segurança sanitária e a qualidade dos serviços de lavanderia hospitalar. Dessa forma, torna-se indispensável o uso de equipamentos industriais específicos que assegurem a correta higienização e previnam a contaminação cruzada.

Atualmente o Hospital Municipal possui apenas lavadoras que não extraem a água das roupas após os ciclos de lavagem o que torna o trabalho mais dificultoso pois para realizar a secagem e necessário que elas sejam transferidas para outro equipamento (secadora) sendo necessário a drenagem da água e transferência das roupas de forma manual e roupas maiores, como cobertores com o peso da água as tornam mais pesadas.

A lavadora extratora oferece lavagem profissional com desinfecção adequada, por meio de ciclos programáveis, temperaturas controladas e ação mecânica suficiente para remoção de sujidades orgânicas. Além disso, o processo de extração de alta rotação reduz significativamente o teor de umidade das roupas, diminuindo o tempo de secagem e aumentando a produtividade geral da lavanderia.

2 – Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Lei 14.133/2021. Por sua vez, o prazo de execução do instrumento será de 11 (onze) meses, possibilitando a realização dos atos necessários à ultimação do instrumento por parte dos Fiscais e Gestores competentes, vide Decreto Municipal nº 3.791/2023.

3 – Previsão de início (da entrega ou execução).

maio/2026, podendo sofrer alterações.

4 – Responsáveis pela fiscalização do contrato.

Fiscal: Larissa Mayara de Souza Oliveira – matrícula:2380 – cargo: Enfermeira

Fiscal Substituto: Sinara Bueno de Camargo – matrícula: 1763 – cargo: Técnico de Ativ. Organizacionais II

5 – Responsáveis pela gestão do contrato.

Edilaine Lemes Dantas (Titular) – matrícula: 1368 – cargo: Encarregado de Equipe/Setor de Compras e Contratos

Raquel da Silva Borges (Substituta) matrícula:7621 – cargo: Técnico de Ativ. Organizacionais II

Adriana Maura Maset Tobal
Secretária de Saúde
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul – MS, 17 de abril de 2026.

Juliana Pinto da Silva
Técnico de Atividades Organizacionais II
Matrícula 7389
Responsável pela Formalização da Demanda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA8C-898E-33AA-8C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA PINTO DA SILVA (CPF 012.XXX.XXX-09) em 17/04/2026 13:58:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SINARA BUENO DE CAMARGO (CPF 927.XXX.XXX-04) em 17/04/2026 14:00:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 17/04/2026 14:06:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILAINE LEMES DANTAS (CPF 991.XXX.XXX-00) em 17/04/2026 14:15:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA MAYARA DE SOUZA OLIVEIRA (CPF 370.XXX.XXX-09) em 17/04/2026 16:56:42 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAQUEL DA SILVA BORGES (CPF 055.XXX.XXX-32) em 22/04/2026 07:21:05 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/AA8C-898E-33AA-8C21>